



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 1135/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, a Certidão e o Despacho da Presidência, docs. 1, 2 e 3 do Protocolo Administrativo nº 9050/2017,

Considerando a informação prestada no doc. 3, comunicando que a audiência de conciliação do Projeto Conciliar foi distribuída para os dias 21 e 22 de novembro deste ano corrente.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria D.G. nº 1047, de 21 de novembro de 2017, que autorizou o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, Matrícula nº 30816937, para viajar à cidade de Santa Inês, para participar, na condição de conciliador, nas audiências do Projeto "Conciliar é Melhor para Todos", a serem realizadas no período de 20 a 22 de novembro de 2017, naquele Município.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, Matrícula nº 30816937, para viajar à cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, em veículo oficial, para participar, na condição de conciliador, nas audiências do Projeto "Conciliar é Melhor para Todos", realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, naquele Município.

Art. 3º Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 23 de novembro de 2017, em virtude dos horários de início e encerramento das atividades institucionais e a distância a ser percorrida, conforme informações constantes nos docs. 1, 2 e 3 do Protocolo Administrativo mencionado no preâmbulo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/cds